



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE
INFORMÁTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR EM INFORMÁTICA**

EDITAL Nº 02/2022 – PORTO ALEGRE

O Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (PGJ-RS), responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS), **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior dos cursos de Informática para atuarem junto às unidades da **DTIC**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	17/10/2022 a 28/10/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	31/10/2022
Aplicação da prova	10/11/2022
Publicação do gabarito	11/11/2022
Publicação do resultado e da classificação final	11/11/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo, serão divulgados por meio de Edital na entrada da sede administrativa do MPRS, na Rua General Andrade Neves, 106, bairro Centro, Porto Alegre e no <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/>, Porto Alegre –
Abrangência: Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços acima mencionados.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no nível superior, dos cursos de TI e afins, de instituições de ensino conveniadas com o MPRS.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/> Instituições conveniadas).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

máximo, o antepenúltimo semestre do curso e ou que mantenha o vínculo com a instituição educacional, perfazendo no mínimo um total de três semestres de vínculo futuro, a partir do momento do início do estágio.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de, no mínimo, **02** vagas(s) para as unidades da DTIC, bem como à formação de cadastro de reserva para aquelas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 Para os estagiários de **nível superior**, o valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente trabalhada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (oito reais e sessenta centavos), por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período (valor médio para 21 dias úteis – R\$ 1.240,26).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **17/10/2022 a 28/10/2022** e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do e-mail da Unidade de Equipamentos equipamentos@mprs.mp.br, observadas as instruções no item abaixo (em caso de dúvidas, entrar em contato com Ana Elisa ou Bárbara pelo fone (51)32958050, das 9h às 12h e das 13h às 17h30min).

4.2 No campo assunto deverá constar somente:

Inscrição Edital 2/2022 – **PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE INFORMÁTICA**

4.2.1 O anexo deve conter um **ÚNICO ARQUIVO**, no formato PDF, com os dois itens abaixo solicitados, na ordem descrita:

A - Na primeira página: Formulário Padrão de Inscrição, inteiramente preenchido, datado e assinado;

B - Na segunda página, cópia do documento oficial de identidade com foto.

O Formulário Padrão de Inscrição consta no site do Ministério Público do Rio Grande do Sul, junto às demais informações deste processo seletivo, com acesso por meio do seguinte link: <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/>

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento por firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA PROVA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **01 (uma) prova com 20 questões objetivas** no valor total de 100 pontos, distribuídos na seguinte forma:

Prova	Número de Questões	Total de Pontos
Tecnologia da Informação e Comunicação	20	100%

5.3 A prova será realizada no dia 10/11/2022, às **14 h** no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), na Rua Fernando Machado, 832, Centro, Porto Alegre, **a ser confirmado na divulgação do Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação do Local da Prova.**

5.4 O tempo de realização da prova será de **uma hora** e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Recomenda-se chegar 15 minutos antes do início da prova.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, pessoas e equipamentos eletrônicos.

6. DO PROGRAMA

Conhecimentos básicos de microinformática: Hardware e Software; Componentes básicos de computadores e suas características; Dispositivos de Entrada e Saída; Dispositivos de armazenamento de dados; Principais periféricos.

Sistema operacional Windows™ 7 e 10: conceitos de organização, gerenciamento e busca de informações, arquivos, pastas e programas; fundamentos do Windows™: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; utilização do Windows Explorer™: criação, busca, exclusão, sistema de arquivos, movimentação e cópia de arquivos e pastas; compartilhamento e segurança; configurações básicas do Windows™: resolução da tela, cores, fontes, impressoras e aparência; teclas de atalho, configurações do painel de controle. Instalação e configuração do Windows 7.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Softwares: Microsoft Office (Word, Excel e Power Point), navegadores: Mozilla Firefox; Internet Explorer, Google Chrome.

Conceitos gerais de segurança da informação: softwares antivírus, uso de senhas, etc.

Redes: Meios de transmissão, topologia de redes, tipo de rede (LAN, MAN, WAN), endereçamento de hardware, equipamentos de interconexão (pontes, switches, roteadores, hubs), ligação inter-redes. Endereçamento IP, sub-redes, máscaras de subrede, Sistema de nomes e de domínios (DNS), compartilhamento de arquivos, FTP, HTTP, Telnet, correio eletrônico (protocolos POP, IMAP, SMTP). Redes sem fio.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

7.2 A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Nos casos em que houver empate na nota final, pode-se usar um ou mais dos seguintes critérios para efetuar o desempate:

1. Maior nota da prova objetiva;
2. Maior idade (dia, mês e ano);
3. Sorteio.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação e agendamento para que o candidato assuma a vaga, será realizada por meio do e-mail e ou telefone informado pelo candidato no momento da inscrição.

8.2 A convocação será realizada seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, o turno e o nível de escolaridade indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação final.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do MPRS, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo MPRS;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do MPRS, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do MPRS ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o MPRS, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do MPRS:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 6 **(seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2022.

Cesar Augusto Bergamaschi Franceschina
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação,
Responsável pelo Processo Seletivo.
Publicado em 17/10/2022.